



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO
MODELO DE PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO		
Título do projeto:	PROINTER IFBA - Projeto de Inserção nos Territórios de identidade através dos Centros de Referências - IFBA	
Número do processo SEI	23278.009328/2022-51	
O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão:	PRODIN	
O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade):	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional - PRODIN	
	<input type="checkbox"/> Extensão - PROEX	
	<input type="checkbox"/> Ensino - PROEN	
	<input type="checkbox"/> Pesquisa - PRPGI	
	<input type="checkbox"/> Estímulo a Inovação - PRPGI	
Dados do Coordenador do Projeto	Nome: André Luis da Silva Santos	IAPE: 2135438
E-mail: andreluis@ifba.edu.br	Ramal: (71) 99986-4907	
CPF: 903.761.885-53	RG: 4.770.749-60	
Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver)	Nome:	IAPE:
E-mail:	Ramal:	
CPF:	RG:	
Dados do Fiscal do Projeto Titular	Nome: Ricardo Augusto Nink	IAPE: 1910112
E-mail: ricardo.nink@ifba.edu.br	Ramal: 77-9.9921-0202	
CPF: 018.109.575-08	RG: 1454354666	
Dados do Fiscal do Projeto Suplente	Nome: João Paulo Oliveira Santos	IAPE: 2147557
	E-mail: joaooliveira@ifba.edu.br	Ramal: 73-9.9137-1608
	CPF: 961.377.895-00	RG: 0595550843
Origem dos Recursos Financeiros	<input type="checkbox"/> Interno, especificar:	<input checked="" type="checkbox"/> Externo, especificar: TED 12612/2023

2. DADOS DA (S) EMPRESA (S) PARCEIRA (S) E/OU FINANCIADORA (S) - (se houver - repetir quadro para cada parceiro envolvido)		
Nome da Empresa:	CNPJ:	Telefone:
Ramo de Atividade:	Endereço:	
Dados do Responsável Legal	Nome:	Cargo:
	E-mail:	Telefone
	CPF:	RG:
Recursos aplicados	Econômicos:	Financeiros

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

OBJETO	<p>O presente projeto tem como objeto: Articular as relações dos Centros de Referências do IFBA com as comunidades dos municípios de Camacã, Jaguaquara, Itatim, Salinas das Margaridas e São Desidério, e ampliar a atuação do IFBA nos territórios de identidade onde se localizam esses CRs, através de cursos em diferentes modalidades, como FIC, PARFOR, EAD, bem como explorar outras possibilidades de atuação do IFBA de forma a expandir a oferta de educação pública de qualidade, ações de pesquisa, extensão, assessoria técnica e capacitação profissional.</p>		
JUSTIFICATIVAS	<p>Os Centros de Referência do IFBA são destinados à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, nas modalidades presencial e/ou a distância, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, conforme destaca a Portaria nº 713/MEC, de 08/09/2021, em seu Art. 3º.</p> <p>Os Centros de Referências promoverão ampliação das ações do IFBA nas regiões de Inserção gerando oportunidades para que um número maior de jovens e adultos tenham mais fácil acesso ao aperfeiçoamento nas áreas de ensino tecnológico e profissional de qualidade.</p> <p>Esse projeto se justifica também no que se refere ao objetivo de expansão e interiorização do IFBA, sendo que as estruturas dos Centros de Referências foram construídas sem estudos de viabilidade preliminares, gerando nas comunidades onde se instalam a expectativa de acesso ao ensino público e de qualidade que essa instituição oferta.</p> <p>Ainda é importante ressaltar que a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada, a assessoria técnica para os arranjos produtivos locais e atividades de extensão atendem às demandas regionais por educação profissional e tecnológica nos termos da Lei no 11.892, de 2008, especialmente às finalidades (Art. 6º):</p> <p>I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;</p> <p>II - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;</p> <p>III - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;</p> <p>E aos objetivos (Art. 7º):</p> <p>I - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;</p> <p>II - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;</p> <p>III – Realizar atividades de pesquisa e extensão nos CRs.</p>		
<p>METAS (objetivo + valor + prazo)</p> <p><i>Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses.</i></p>	OBJETIVO	Quantificar	PRAZO
	1. Estabelecer com as prefeituras municipais ou outros órgãos responsáveis nos respectivos territórios, as metas de atendimentos de qualificação profissional	5	jan 2023-jun 2024
	2. Mapear as demandas de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos municípios de implantação dos CRs	1	jan 2023-jun 2024
	3. Planejar a oferta de no mínimo de 2 cursos livres em cada CR	2	nov 2022 - fjun 2024
	4. Ofertar no mínimo 60 vagas de cursos livres com no mínimo 20h em cada CR	60	mar 2023 - jun 2024
	5. Planejar a execução, no mínimo de 3 cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em cada CR	5	nov 2022 - jun 2024
	6. Realizar a contratação da equipe técnica para execução do projeto	2	jan 2023 - jun 2024
	7. Desenvolver ações, materiais e estratégias de divulgações das ações dos CR na região de atuação	constante	nov 2022-jun 2024
	8. Ofertar no mínimo 720 vagas de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos CRs	720	mar 2023 - jun 2024
	9. Ofertar bolsas para os alunos matriculados no curso FIC a fim de promover a permanência e êxito	720	mar 2023 - jun 2024
	10. Estabelecer e executar um cronograma de trabalho com fluxo trimestral com agendas voltadas para o acompanhamento e avaliação das ações conjuntas no âmbito do projeto	1	nov 2022 - jun 2024
	11. Realizar um evento para discussão da educação profissional no território de identidade de atuação do CR	1	nov 2022 - jun 2024
	12. Realizar audiência pública para expansão e ampliação da oferta de educação profissional na região de atuação do CR	3	nov 2022 - jun 2024
	13. Criar e executar um plano de acompanhamento, mapeamento das atividades realizadas em cada CR	1	nov 2022 - jun 2024
	14. Elaboração e publicação de artigo científico sobre a implantação do projeto no território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência - IFBA	1	nov 2022 - jun 2024

	15. Realizar o circuito de feiras de economia solidária em cada CR	6	nov 2022 - jun 2024
RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar para os Arranjos Produtivos Locais (APL) dos municípios de instalação a capacitação e aperfeiçoamento a partir de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC Expandir as ações do IFBA nos Territórios Identidade Realizar Circuito de Feira de Economia Solidária 	<ul style="list-style-type: none"> Matrículas /Alunos Certificados Municípios atendidos pelos CRs Número de pessoas participantes do evento 	
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	O período previsto para a execução do projeto é de 18 (DEZOITO) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades competentes.		
Início: 07/11/2022 Término: 31/08/2024			

4.	DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO
O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação):	
<input checked="" type="checkbox"/> FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23 <input type="checkbox"/> FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91	
VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Art 2 § 3º Resolução 21-2019)	
O custo dos serviços prestados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia conforme Resolução 21 de 16 de Outubro de 2019, será de no máximo R\$ 71.850,16 (Setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), correspondente ao percentual de 10%. Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.	
ADITIVO – VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO DO ADITIVO	
(Valor máximo de 10%, conforme Art 2 § 3º Resolução 21-2019)	
O custo dos serviços prestados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia conforme Resolução 21 de 16 de Outubro de 2019, será de no máximo R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 10%. Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.	
JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
<p>A Fundação de Apoio, assinalada no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.</p> <p>Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.</p> <p>É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.</p> <p>Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA):</p> <p><input type="checkbox"/> Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;</p> <p><input type="checkbox"/> Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;</p> <p><input type="checkbox"/> Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;</p> <p><input type="checkbox"/> Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;</p> <p><input type="checkbox"/> Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;</p> <p><input type="checkbox"/> Outras razões: (especificar) _____</p>	
JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	
<p>Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto.</p> <p>Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA, de acordo com o preço de mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA.</p> <p>A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui duas fundações de apoio credenciadas.</p>	
TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):	
<ol style="list-style-type: none"> Abrir conta bancária específica para execução do Projeto; Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato; Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto; 	

4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. **RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO**

Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....)	Quantidades
Salas de aulas, 01 em cada Centro de Referência	05
Laboratórios de informática, 01 em cada Centro de Referência	05
Salas Administrativas, 03 em cada Centro de Referência	15

6. **RESSARCIMENTOS PREVISTOS À IFBA (SE APLICÁVEL)***

Percentual do total do projeto	Formas de ressarcimento*
10 %	Ressarcimento no valor de R\$101.905,12 (Cento e um mil, novecentos e cinco reais e doze centavos), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto,(50%) e Campus Promotor (50%). Pró Reitoria: R\$50.952,56 Campus Promotor: R\$50.952,56
ADITIVO - 10%	No aditivo do contrato será retido na conta da união o Ressarcimento no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo destinado para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional a qual se vincula o projeto. Pró Reitoria: R\$ 12.500,00
*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art 2º da Resolução 21 de 16 de outubro de 2019	Justificativa para isenção (COMPROVAR): Não haverá redução do percentual

7. **SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA**

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS	
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS	() Agências de Fomento, especificar. () Critério Objetivo

8. **RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA**

(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).

Participante: PROFESSOR - EFETIVO				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
01	André Luis da Silva Santos	2135438	903.761.885-53	Reitoria	8h	3.000,00
02	Fabia Silva de Oliveira Lima	1034209	711.108.441-5	Campus-BAR	8h	3.000,00
03	Fernando Santos da Paixão	3079274	023.294.625-65	Reitoria	8h	3.000,00
04	Jálvaro Santana da Hora	• 1992494	838.845.055-72	Campus -ILH	8h	3.000,00
05	Joilson Cruz da Silva	1190595	174.590.955-91	Campus-SSA	8h	3.000,00
06	Supervisores de curso (A definir)	-	-	Campus - SAJ	8h	1.800,00
07	Supervisores de curso (A definir)	-	-	Campus - SAJ	8h	1.800,00
Participante: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
	Suporte TI (Selecionar)	-	-	IFBA	3h	1.000,00
01	Suporte adm/cores (Selecionar)	• -	-	IFBA	3h	800,00
Participante: DISCENTES NÍVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
01	480 Estudantes dos cursos FIC (A definir)	•	-	-	-	-
Participante: DISCENTES NÍVEL MÉDIO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE GRADUAÇÃO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE MESTRADO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE DOUTORADO				Quantidade		00
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: SERVIDOR APOSENTADO				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante:				Quantidade		00
Nº	NOME	SIAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.
Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicção Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.
Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA						
(CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)						
Participante: PROFISSIONAL CLT OU PRESTADOR DE SERVIÇO				Quantidade		00
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)

1	Professores para os cursos ofertados (A definir)	•	Superior	Professor	-	-
Participante: PESQUISADOR/ PROFESSOR CONVIDADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: PARTICIPANTE EXTERNO AO IFBA COM REMUNERAÇÃO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
01	Supervisores de curso (A definir)				30h	
02	Suporte pedagógico (A definir)	-	-	-	30h	-
Participante: INVENTOR_INDEPENDENTE				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante:				Quantidade	00	
-	-	-	-	-	-	-

10.

VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto é de R\$1.019.051,28 (Um milhão, dezenove mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Entretanto o valor a ser gerenciado pela fundação de apoio é de R\$ 917.146,16 (Novecentos e dezessete mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). Os recursos serão provenientes de TED – Emenda Parlamentar Nº 71060013 serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

(X) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio;

() Diretamente à fundação de Apoio.

11.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Detalhamento da receita

Origem do Recurso: EMENDA PARLAMENTAR

Plano de aplicação dos recursos financeiros

Itens	Valor (R\$)	1º Aditivo de valor
1 – Recursos Financiador	1.019.051,28	125.000,00
2 – Contrapartida IFBA		
3 - Ganho econômico		
Previsão de Receita (1+2+3)		
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	
a – Pessoal	33.90.20	144.000,00
Bolsas discentes		14.200,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.33	1.800,00
Tarifas Bancárias		1.800,00
Serviços Gráficos, incluindo divulgação (faixa, cartazes, panfletos, banner, camisas, squeeze, etc)		12.000,00

Contratação de empresa especializada em organização/realização de eventos, incluindo aluguel de todos, mesas, cadeiras, etc.			18.000,00
c – Passagens e despesas com locomoção	33.90.33	0,00	
d- Despesas com diárias	33.90.14	0,00	
e – Material de consumo	33.90.30	40.000,00	24.650,00
Material de informática		20.000,00	
Material de escritório		5.000,00	
Material de Divulgação		5.000,00	
Combustíveis		6.000,00	
Gastos com Alimentação		4.000,00	12.000,00
Materiais diversos			12.650,00
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total		
CLT – Supervisor de Curso – Pedagogo		93.240,00	27.000,00
CLT – Apoio Administrativo (Suporte Adm/Pedag)		94.176,00	
Supervisor de Curso		36.000,00	
Coordenador de projeto		45.000,00	
Coordenador de CR		180.000,00	
Docentes Hora-aula		112.000,00	27.000,00
Suporte Técnico TI		12.000,00	
Suporte Adm Cores		8.400,00	
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90.47	78.680,00	
INSS PATRONAL s/ serviços PF		78.680,00	5.400,00
h – Investimento	Total		
i – Despesas Operacionais	33.90.00	71.850,16	11.1250,00
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio		71.850,16	11.250,00
j – Ressarcimento IFES	Total	101.905,12	12.500,00
Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0%	33.90.93	50.952,56	12.500,00
Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0%	33.90.93	50.952,56	

Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo)	Natureza da Despesa	2022	2023	2023 - Aditivo	TOTAL POR DESPESA	TOTAL POR DESPESA - 1º Aditivo
Bolsas	33.90.20		144.000,00		144.000,00	14.200,00
Serviços Pessoa Jurídica	33.90.39	200,00	1.600,00		1.800,00	30.000,00
Material de Consumo	33.90.30	15.000,00	25.000,00	12.650,00	40.000,00	24.650,00
Serviços Pessoa Física	33.90.36	12.000,00	568.816,00	27.000,00	580.816,00	27.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90.47	10.400,00	68.280,00	5.400,00	78.680,00	5.400,00
Despesas operacionais	33.90.93	71.850,16		11.250,00	71.850,16	11.250,00
Ressarcimento IFES	33.90.39-65	101.905,12		12.500,00	101.905,12	12.500,00

TOTAL POR ANO					1.019.051,28	125.000,00
----------------------	--	--	--	--	---------------------	------------

11.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal)			
MÊS/ANO	2022	2023	2024
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maiο			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro	1.019.051,28	125.000,00	
Dezembro			
TOTAL POR ANO	1.019.051,28	125.000,00	

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)
1. Projeto Acadêmico, se houver
2. Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho
3. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
4. Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor
5. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável
6. Parecer do DINOV/PRPGI, caso o projeto envolva pesquisa e/ou inovação
7. Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolva, instituições estrangeiras
8. Termo de compromisso assinado pelo Coordenador
9. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador
10. Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador

11. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010* , assinada por toda equipe.

12. Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe

13. Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe

14. Respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Luzia Matos Mota
REITORA

Salvador Ávila Filho
DIRETOR FEP

André Luis da Silva Santos
Coordenador(a)

Em 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELIS FABIA LOPES CABRAL, Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional**, em 11/12/2023, às 10:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS, Coordenador(a) de Projetos**, em 11/12/2023, às 11:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 11:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 08/01/2024, às 15:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3288364** e o código CRC **EFAE9CB1**.